



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade, urgente, de contratação de um advogado com experiência na área de assessoria jurídica do setor público;

Considerando-se que esta Câmara não dispõe de profissional efetivo nesta área profissional; e


Considerando-se que o Sr. FERNANDO PATROCÍNIO SILVA, inscrito na OAB-PA N° 20.586 tem experiência em assessoria jurídica no ramo público, atuando na área, bem como em razão da sua organização, responsabilidade, conhecimento técnico e correção na condução de seus serviços, bem como manter-se sempre atualizado das alterações pertinentes à sua profissão.

Considerando-se que o mesmo reside nesta cidade e com isso tendo sua disponibilidade e acessibilidade facilitada ao atendimento das necessidades deste Poder.

Assim sendo, resolve-se contratar seus serviços para o bom desempenho desta Câmara Municipal com fundamento na legislação abaixo.

- Art. 37, IX da CF/88;
- Art. 25, II e art. 13, III da Lei 8.666/93;

Curionópolis - Pa, 02 de janeiro de 2021.


Magno Araújo Santos
Presidente da Câmara Municipal